



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

### LEI MUNICIPAL Nº 869/2009

SÚMULA: "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º 789 de 17 de abril de 2007 e dá outras providências".

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Altera o artigo 2º, incisos I e VI da Lei Municipal n.º 789 de 17 de abril de 2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 2º.** O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

(...)

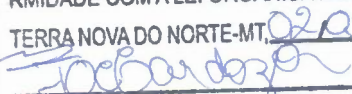
VI) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO LEI ( <input checked="" type="checkbox"/> ) DECRETO ( ) PORTARIA ( ) ATO ( ) CONVOCAÇÃO ( ) FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. TERRA NOVA DO NORTE-MT, 02/03/09  SERVIDOR: MATRÍCULA Nº: 1546
---

